DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5180/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7386/2017
PROTOCOLO	: 1808848
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
JURISDICIONADO	: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA. QUITAÇÃO DE MULTA. REGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento da DECISÃO SINGULAR DSG - 8021/2018 prolatada no: TC/7386/2017 (fls. 81-84), oportunidade em que se decidiu: Pela REGULARIDADE da formalização e da execução financeira do Contrato Administrativo n. 135/2016; Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Ex-Prefeito do Município de Alcinópolis Sr., *Ildomar Carneiro Fernandes*, no valor correspondente a **30 (trinta) UFERMS,** pela remessa intempestiva do contrato a esta Corte.

Consta nos autos que o jurisdicionado realizou o pagamento da multa imposta, conforme **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE MULTA** acostada à fl. 91-93.

O *i.* representante do Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, em razão ao recolhimento da multa, conforme parecer n. 4847/2023 (fls. 101-102).

Assim sendo, considerando a inexistência de outros atos executórios para cumprimento, acolho o parecer ministerial e **DECIDO REGULAR** o cumprimento da DECISÃO SINGULAR DSG - 8021/2018 prolatada no: TC/7386/2017 (fls. 81-84), em razão da quitação da multa; e, considerando que já houve o julgamento das três fases da contratação pública, pelo **ARQUIVAMENTO** do feito, com fulcro no art. 186, inciso V “a”, da Resolução TC/MS 98/2018, c/c art. 6º, § 2º da Instrução Normativa TC/MS n. 13/2020.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências de estilo.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2023.

(Assinatura digital)
LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro Substituto

ICM